

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.007.454/0001-05

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

LEI Nº 732, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

CERTIDÃO

a lei nº 7321/2013

09 / 08 / 2013

Hand

nasovisat

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas – AMNOR, entidade que apoia a gestão do Município do Noroeste de Minas, no qual se inclui o Município de Lagoa Grande – MG, bem como o desenvolvimento territorial econômico e ambiental dos Municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Unaí, Uruana de Minas, Urucuaia e Vazante.

Art. 2º - A presente Lei não gera custos, nem cria obrigações para o Município de Lagoa Grande.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, 09 de Agosto de 2013.

MARCIO VALERIANO CORREA

Prefeito Municipal